Lei Nº 42/60

Data: 30.12.60

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos mediante concorrência pública.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concorrência pública, dois veículos marca Willys e um caminhão Chevrolet, do patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - Referida alienação deverá obedecer as normas ditadas vigentes em tais casos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 30 de dezembro de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal